Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 63/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.851 DE 14/11/2011

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XIV no Art. 171 da Lei nº 4.851 de 14/11/2011, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 171.
(...)
XIV – Coordenar as escolhas de turmas nas escolas respeitando o tempo de serviço do professor na unidade escolar.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XIII no Art. 172. da Lei nº 4.851 de 14/11/2011, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 172.
(...)
XIII – Coordenar as escolhas de turmas dos Centros de Educação Infantil respeitando o tempo de serviço do profissional na unidade escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 05 de abril de 2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereadora Cris Arrabar
Autora